



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3777 de 19 de MAIO de 2017.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.017 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.017, Abre Crédito Especial e dá outras Providências.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.017, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.697 de 21 de Junho de 2.016, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.017 de nº. 3.741 de 08 de Novembro de 2.016, o valor dos Programas e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.017:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.

PROGRAMA: 19 – MELHORIA NA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

2.047 – COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2.048 – MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E DE ENFERMAGEM.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0019.2048.3390.30 - R\$ 230.000,00 – FICHA Nº. 464 – FONTE Nº. 05

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 231 – FONTE Nº. 02

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2047.3190.11 – R\$ 130.000,00 – FICHA Nº. 340 – FONTE Nº. 05

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Maio de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete